

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= = 0 = =

LEI DE Nº 1.056/84.

CONSIDERANDO, que o Sr. JOSÉ DOS ANJOS LELIS é um trabalhador braçal desta Municipalidade, onde trabalha a vários anos.

Em razão do CONSIDERANDO acima, O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a conceder ao Sr. JOSÉ DOS ANJOS LELIS, o direito de construir no cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, ES, sobre uma faixa de terreno; uma Catacumba em caráter perpétuo isento dos emolumentos previstos em Lei Municipal, para serem depositados os restos mortais de sua Mãe Sra. VERGINA LUCAS DOS ANJOS, sepultada na Sepultura nº 96 da quadra AA-3.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

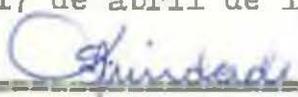
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 17 de abril de 1984.


=====

JOSE FRANCISCO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 17 de abril de 1984.


=====

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C. Departº Adm.

R